

PORTARIA DE VIAGEM - PVD

IPPASSO					Nº 031/2026			<u>Rubrica</u>	1- Arquivo 2- Desig. 3- Public.
<u>Classificação e Contabilização da Despesa</u>	<u>Órgão</u>	<u>Unid. Orçam.</u>	<u>Função</u>	<u>Sub função</u>	<u>Prog.</u>	<u>Atividade</u>	<u>Cód. Cat. Econômica</u>	<u>Especificação de despesas</u>	
	21	01	09	122	0065	2701	33901414000005400	Diárias de servidor	
<u>Nome</u>						<u>Padrão</u>		<u>Matrícula</u>	
FRANCELI DO CARMO								550264	
<u>Cargo</u>					<u>Função</u>			<u>Autarquia</u>	
PRESIDENTE					PRESIDÊNCIA			IPPASSO	
<u>Motivo da Viagem</u>							<u>Destino</u>	<u>Data de viagem</u>	
Participar do „TREINAMENTO <i>IN LOCO</i> RPPS – Benefícios Previdenciários não programáveis – Resolução CMN nº 5.272/2025 – PRÓ-GESTÃO” – no dia 13 de março de 2026, realizado pela REFERÊNCIA EDUCAÇÃO, no AUDITÓRIO MUNICIPAL, sito à Rua General Flores da Cunha, 234, centro – Vila Maria/RS.							Vila Maria/RS	13 de março de 2026	
Sra. Presidente do IPPASSO:									
Solicito autorizar a viagem da servidora acima mencionada, a fim de prestar serviços ao IPPASSO no local e nos dias especificados.									
<u>Viatura</u>	<u>Placas</u>	Responsável pelo servidor							
		Em, 12 de março de 2026.							
<hr/> EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO Diretor Administrativo									
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO									
* FAZ UMA DESIGNAÇÃO DE VIAGEM *									
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO , no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 75 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Passo Fundo, com a Lei Municipal nº 4.221/05 e Lei Municipal n.º 4.621/09, Artigo 4º, baixa a presente portaria e resolve:									
1. Considerando o preâmbulo desta, e naqueles termos, DESIGNAR, como de fato designa o favorecido supracitado, para empreender viagem, fazendo jus a ajuda de custo e diárias em conformidade com o acima constante, ocorrendo a despesa a conta da rubrica orçamentária mencionada.									
2. PUBLIQUE-SE.									
Gabinete do Presidente, 12/03/2026.									
<hr/> FRANCELI DO CARMO Presidente do IPPASSO									